

**PEDIDO DE COMPRA: 001695 / 2026****EMIÇÃO: 26/08/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL**

Objetivo: A presente solicitação tem por objetivo a aquisição, o fornecimento e a instalação de 01 (um) playground infantil temático e interativo em formato de avião, destinado ao Parque Infantil da Praça Matriz, no Município de São Luiz Gonzaga/RS. O objeto compreenderá o fornecimento completo do equipamento, transporte, montagem e instalação, conforme as especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e demais documentos que integram o processo. A contratação será custeada com recursos provenientes da União, vinculados ao Plano de Ação nº 09032026-098146.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência da população, mediante a implantação de um novo playground infantil no Parque Infantil da Praça Matriz. A disponibilização de um equipamento temático e interativo proporcionará às crianças um ambiente adequado, seguro e atrativo para atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social, além de estimular a criatividade, a socialização e o convívio comunitário. A implantação do playground também contribuirá para a valorização e o melhor aproveitamento do espaço público existente na Praça Matriz, ampliando as opções de lazer oferecidas à comunidade e proporcionando melhores condições de convivência e qualidade de vida à população. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e à finalidade dos recursos disponibilizados por meio do Plano de Ação nº 09032026-098146, promovendo a implantação e qualificação de espaço público destinado ao lazer e à recreação infantil no Município de São Luiz Gonzaga/RS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São Luiz Gonzaga/RS dispõe, na Praça Matriz, de espaço público destinado à convivência, ao lazer e à recreação da população, utilizado por crianças, famílias e demais cidadãos como local de integração social e realização de atividades de lazer.

Entretanto, verifica-se a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura de lazer infantil existente, mediante a implantação de equipamento recreativo adequado, seguro e compatível com as necessidades da população. A Administração Municipal identificou a necessidade de disponibilizar um novo playground infantil que proporcione às crianças um ambiente apropriado para recreação, desenvolvimento motor, criatividade, socialização e prática de atividades físicas.

Com o objetivo de atender a essa demanda, pretende-se realizar a aquisição, o fornecimento e a instalação de 01 (um) playground infantil temático e interativo em formato de avião, destinado ao Parque Infantil da Praça Matriz, no Município de São Luiz Gonzaga/RS, conforme as características e especificações técnicas previstas no Memorial Descritivo.

A implantação do equipamento proporcionará a ampliação das opções de lazer disponíveis à comunidade, contribuindo para a qualificação e valorização do espaço público. O playground será composto por diversos módulos e elementos recreativos integrados, destinados a estimular a coordenação motora, o equilíbrio, a criatividade, a interação social e o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças.

A solução proposta contempla equipamento temático em formato de avião, confeccionado predominantemente em fibra de vidro, com estrutura de sustentação em aço carbono e demais componentes e acessórios previstos no Memorial Descritivo, incluindo elementos recreativos e estruturas necessárias à completa utilização do conjunto.

A contratação está alinhada às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, voltadas à promoção do lazer, da convivência comunitária, da valorização dos espaços públicos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a qualificação da infraestrutura de lazer da Praça Matriz, ampliando as oportunidades de recreação infantil, convivência social e utilização dos espaços públicos pela população do Município de São Luiz Gonzaga/RS, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A presente contratação será realizada com recursos provenientes da União, vinculados ao **Plano de Ação nº 09032026-098146**, destinado à implantação e qualificação de espaços públicos de lazer, conforme a documentação que instrui o processo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



Item 01 no PAC Nº 8322

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Memorial Descritivo e no Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. ITENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - PLAYGROUND INFANTIL TEMÁTICO EM FORMATO DE AVIÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

A contratação compreende a aquisição, o fornecimento e a instalação de 01 (um) playground infantil temático em formato de avião, destinado ao Parque Infantil da Praça Matriz, no Município de São Luiz Gonzaga/RS, conforme especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

O playground deverá ser confeccionado em formato real de avião, predominantemente em fibra de vidro, totalizando aproximadamente 13,00 m x 12,00 m. O bico, corpo, cauda, asas e turbinas, bem como os revestimentos internos e assoalhos, deverão observar as características previstas no Memorial Descritivo, incluindo os revestimentos em fibra de vidro e grama sintética.

A estrutura de sustentação deverá ser fabricada em aço carbono, compreendendo os pés de sustentação das asas e da fuselagem do playground. O corpo do avião, cauda, asas, lemes, escorregadores, jet ski e turbinas deverão ser fabricados em fibra de vidro, ressalvadas as características específicas previstas para cada componente no Memorial Descritivo.

O conjunto deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- 01 (um) painel de comando simulando a tripulação da aeronave;
- 01 (um) leme simulando o comando do avião;
- 03 (três) assentos na cabine de comando, destinados a piloto, copiloto e comissário;
- 01 (uma) gangorra dupla;
- 01 (um) gira-gira;
- 02 (dois) escorregadores simples;
- 01 (um) escorregador duplo;
- 01 (um) escalador;
- 01 (um) jet ski;
- 01 (um) balanço em formato de avião;
- 01 (um) balanço duplo;
- 01 (um) escorregador em formato de tobogã, composto por 02 (duas) curvas, 01 (um) trecho reto e 01 (uma) ponteira;
- 02 (duas) escadas;
- 02 (duas) escaladas;
- 01 (uma) torre;
- 02 (dois) mirantes, sendo um localizado sobre cada asa.

O corpo do avião deverá possuir aproximadamente 8,50 m de comprimento, compreendendo bico de aproximadamente 1,50 m, corpo central de aproximadamente 4,00 m e cauda de aproximadamente 3,00 m, com janelas e acessos conforme previsto no Memorial Descritivo. As asas deverão ser fabricadas em fibra de vidro, medindo aproximadamente 3,00 m x 2,00 m, contendo os respectivos mirantes e elementos de proteção.

O conjunto deverá possuir 03 (três) lemes em fibra de vidro e 02 (duas) turbinas em fibra de vidro, localizadas uma sob cada asa, bem como os demais elementos recreativos descritos no Memorial Descritivo, observadas as dimensões, materiais, características construtivas e demais especificações técnicas ali estabelecidas.

A contratada deverá fornecer o equipamento completo, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios, ferragens, estruturas, equipamentos e mão de obra necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como transporte, descarga, montagem e instalação completa no local indicado.

Após a instalação, deverão ser realizados os testes necessários para verificação do adequado funcionamento e segurança do equipamento, bem como vistoria geral na presença do fiscal do contrato. Eventuais retoques, arremates ou correções identificados deverão ser providenciados pela contratada, sem ônus para a Administração. Ao término dos serviços, deverão ser retirados os entulhos e restos de materiais decorrentes da execução, deixando a área limpa e organizada.

A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, catálogo, desenho industrial ou planta baixa do playground ofertado, contendo as especificações e características do equipamento, de forma a permitir a verificação de sua



compatibilidade com as exigências estabelecidas no Memorial Descritivo.

Todos os materiais empregados deverão atender às prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que lhes forem aplicáveis, conforme previsto no Memorial Descritivo.

O playground deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Durante esse período, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que solicitada pela Administração, iniciando o atendimento em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal. Constatado defeito de fabricação ou instalação, a contratada deverá promover o reparo ou a substituição do componente defeituoso, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

A garantia prevista neste item não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos e demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O fornecimento, transporte, montagem e instalação do objeto contratado deverão ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE.

2.2. A entrega e instalação do playground deverão ocorrer no **Parque Infantil da Praça Matriz, localizado no Centro do Município de São Luiz Gonzaga/RS, em frente à Prefeitura Municipal**, conforme local definido no Memorial Descritivo.

2.3. Na data da instalação, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para a execução completa dos serviços, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, fixação e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento e à adequada utilização do equipamento.

2.4. Todas as despesas com transporte, mão de obra, equipamentos, materiais, componentes, acessórios, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros e demais custos necessários ao fornecimento e à instalação completa do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

2.5. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2026**, contado da assinatura do contrato, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, caso ocorra anteriormente, observadas as hipóteses de prorrogação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

2.6. Por ocasião do recebimento, caso seja constatado que o equipamento não atende às especificações exigidas no Memorial Descritivo, neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a Administração poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a correção, o reparo ou a substituição dos componentes necessários no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para o Município.

2.7. O equipamento deverá ser adequadamente acondicionado para transporte, de forma a garantir sua integridade e segurança até a entrega e instalação definitiva no local indicado.

2.8. A Nota Fiscal deverá ser apresentada de acordo com as condições estabelecidas pela Administração, acompanhada da documentação necessária ao recebimento e à liquidação da despesa.

2.9. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, após a conclusão da entrega, montagem e instalação, para verificação preliminar da conformidade com as especificações técnicas e exigências contratuais.

2.10. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno atendimento das exigências contratuais e da conformidade do equipamento com as especificações previstas, mediante atesto da Administração Municipal, observadas as disposições do Termo de Referência.

2.11. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, montagem ou instalação, nem afasta as obrigações decorrentes da garantia contratual e da legislação aplicável.

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a liquidação da despesa, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser emitido pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.



3.2. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

3.3. Na hipótese de incorreção ou inconsistência na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie sua regularização, reiniciando-se a contagem após o saneamento das pendências, sem qualquer ônus para a Administração.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

4.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, disponibilizando acesso ao local destinado à instalação do equipamento.

4.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento e a instalação do objeto não observarem a forma estipulada no edital, no contrato e em seus anexos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, designando fiscal para verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.5. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos no contrato.

4.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse para a boa execução do ajuste.

4.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada por igual período.

4.7. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 01 (um) mês, observado o disposto na legislação vigente.

Obrigações da CONTRATADA

4.8. Fornecer e instalar o objeto de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos no edital, no contrato, no Estudo Técnico Preliminar, no Memorial Descritivo e no Termo de Referência, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

4.9. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

4.10. Responder pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do objeto fornecido e instalado, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável.

4.11. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

4.12. Atender prontamente às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato.

4.13. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitados da Previdência Social, aprendizes e demais obrigações previstas na legislação trabalhista.

4.15. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual - EPIs e assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho durante a execução dos serviços.

4.16. Arcar com todos os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes da execução do objeto.

4.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, qualquer vício,



defeito ou incorreção constatados no objeto fornecido ou na instalação realizada.

4.18. Executar a montagem e a instalação do playground em conformidade com as especificações do fabricante, do Memorial Descritivo, do Termo de Referência e das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, especialmente a série **ABNT NBR 16071**, ou outra que venha a substituí-la.

4.19. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, ferragens, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, nivelamento, fixação e limpeza da área ao término dos serviços.

4.20. Prestar assistência técnica durante o período de garantia contratual, promovendo, sem ônus para o Município, o reparo ou a substituição de componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou de instalação, nos prazos estabelecidos no contrato.

4.21. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto contratado, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. SANÇÕES:

O licitante ou contratado estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21, em razão das seguintes infrações:

- I - inexecução parcial do contrato;
- II - inexecução parcial com grave dano à Administração;
- III - inexecução total;
- IV - não entrega da documentação exigida;
- V - não manutenção da proposta;
- VI - recusa em celebrar o contrato;
- VII - retardamento da execução sem justificativa;
- VIII - apresentação de documentação falsa;
- IX - fraude ao certame;
- X - comportamento inidôneo;
- XI - prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação;
- XII - prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Sanções aplicáveis:

- I - Advertência
- II - Multa
- III - Impedimento de licitar e contratar
- IV - Declaração de inidoneidade

6. EXTINÇÃO

6.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

6.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no **artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**, inclusive por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

6.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do **desequilíbrio econômico-financeiro**, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

- HABILITAÇÃO



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em **ramo de atividade compatível** com o objeto licitado, bem como apresentar a documentação abaixo, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

-

Cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;

-

Cópia do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

-

Comprovante de inscrição no CPF, se pessoa física, ou **CNPJ**, se pessoa jurídica;

-

Cópia de decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização emitido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

-

Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

-

Prova de **regularidade fiscal** perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa, e também com o Município de São Luiz Gonzaga/RS;

-

Prova de **regularidade perante a Seguridade Social e FGTS**, demonstrando cumprimento dos encargos legais;

-

Prova de **regularidade perante a Justiça do Trabalho**;

-

Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, inciso XXXIII**, da Constituição Federal (emitida diretamente no sistema eletrônico quando do envio da proposta).

Habilitação Econômico-Financeira

-

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão não superior a **90 (noventa) dias** antes da data de apresentação dos documentos.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de qualificação da infraestrutura de lazer infantil da **Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS**, espaço público de ampla utilização pela população, especialmente por crianças e famílias, para atividades de recreação, convivência e integração social.

A Administração Municipal identificou a necessidade de implantação de um novo playground infantil temático, em formato de avião, visando ampliar e diversificar as opções de lazer disponíveis no espaço público. O equipamento proporcionará um ambiente destinado à recreação infantil, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, além de favorecer a convivência comunitária e a valorização da Praça Matriz como espaço público de lazer.

A estimativa da quantidade foi definida com base na necessidade identificada pela Administração, nas características, dimensões e capacidade da área destinada à instalação do equipamento, bem como nas especificações constantes no Memorial Descritivo e na disponibilidade dos recursos financeiros destinados à contratação.

Considerando que o objeto consiste em um **playground temático integrado**, composto por diversos elementos recreativos que formam um único conjunto, concluiu-se que a aquisição de **01 (uma) unidade completa** é suficiente para atender à demanda identificada. Não se mostra necessária, neste momento, a aquisição de unidades adicionais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Playground Infantil Temático em Formato de Avião , confeccionado predominantemente em fibra de vidro, com estrutura de sustentação em aço carbono e demais componentes previstos no Memorial Descritivo, medindo aproximadamente 13,00 m x 12,00 m. O conjunto deverá contemplar os elementos recreativos e componentes descritos no Memorial Descritivo, incluindo painel de comando, leme, assentos, gangorra, gira-gira, escorregadores, escalador, jet ski, balanço em formato de avião, balanço duplo, tobogã, escadas, escaladas, torre, mirantes, asas, turbinas e demais estruturas necessárias ao completo funcionamento do equipamento. O fornecimento deverá incluir transporte, descarga, montagem e instalação completa no Parque Infantil da Praça Matriz, no Município de São Luiz Gonzaga/RS.	Unidade	01

Dessa forma, a estimativa de **01 (uma) unidade** mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa e ao interesse público, considerando as características do objeto, a área disponível para sua implantação e os objetivos da contratação, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme análise das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se como solução viável, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **playground infantil temático em formato de avião**, destinado ao Parque Infantil da Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS.

As referências de preços e as especificações técnicas do objeto deverão observar as características constantes do Memorial Descritivo, bem como os procedimentos aplicáveis à pesquisa de preços previstos no Decreto Municipal nº 6.871/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as possíveis soluções avaliadas para atendimento da demanda, destacam-se as seguintes alternativas:

Aquisição e instalação de playground infantil temático integrado:

Trata-se da alternativa adequada para atender à necessidade identificada, considerando que o equipamento possui caráter permanente e será destinado à utilização contínua no espaço público. A aquisição permite que o Município incorpore o equipamento ao seu patrimônio e assegure sua utilização permanente pela população.

Além disso, por se tratar de um conjunto recreativo integrado, composto por estrutura principal em formato de avião e diversos brinquedos e componentes interligados, o fornecimento e a instalação por uma mesma empresa favorecem a compatibilidade entre os elementos, a adequada montagem do conjunto e a definição de responsabilidade pela execução, instalação e garantia do objeto.

Locação de playground infantil:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A alternativa de locação foi analisada, porém não se mostra adequada à necessidade administrativa, tendo em vista o caráter permanente da instalação pretendida. A utilização de equipamento locado implicaria despesas periódicas e não resultaria na incorporação de um bem permanente ao patrimônio municipal, além de depender de terceiros para sua permanência e disponibilidade.

Cessão ou compartilhamento de equipamentos com outros órgãos ou entidades:

Essa alternativa também foi considerada, porém apresenta limitações para atendimento da necessidade, uma vez que o objeto pretendido será instalado de forma permanente em espaço público específico. A cessão ou o compartilhamento de equipamento poderia exigir desmontagem, transporte e nova instalação, além de dificultar a continuidade da disponibilização do playground à população.

Contratação exclusiva de serviços de instalação:

A contratação isolada dos serviços de instalação não atende integralmente à necessidade identificada, pois a Administração necessita do fornecimento de um playground completo, com características específicas e componentes integrados. A separação entre o fornecimento do equipamento e sua instalação poderia dificultar a definição das responsabilidades relativas à compatibilidade dos componentes, montagem, funcionamento, garantia e eventual correção de defeitos.

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação para **aquisição, fornecimento e instalação de um playground infantil temático integrado em formato de avião** atende de forma adequada à necessidade administrativa identificada, considerando o caráter permanente do equipamento, sua destinação ao uso coletivo e as características técnicas previstas para o objeto.

A definição das especificações técnicas teve como base as características estabelecidas no Memorial Descritivo, contemplando um conjunto recreativo integrado, confeccionado predominantemente em fibra de vidro, com estrutura de sustentação em aço carbono e dimensões aproximadas de **13,00 m x 12,00 m**.

O item a ser adquirido é:

Playground Infantil Temático em Formato de Avião - 01 (uma) unidade - Confeccionado predominantemente em fibra de vidro, com estrutura de sustentação em aço carbono, composto por corpo, bico, cauda, asas, lemes e turbinas, além dos elementos recreativos integrados previstos no Memorial Descritivo, incluindo painel de comando, leme simulador, assentos na cabine, gangorra dupla, gira-gira, escorregadores, escalador, jet ski, balanço em formato de avião, balanço duplo, tobogã, escadas, escaladas, torre, mirantes e demais componentes necessários à completa utilização do conjunto.

O equipamento deverá ser fornecido, montado e instalado em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, devendo todos os materiais empregados atender às prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que lhes forem aplicáveis.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 141.777,78 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme resultado obtido por meio da pesquisa de preços realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 6.871/2022.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Médio (R\$)
01	01	Playground Infantil Interativo em Formato de Avião, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, conforme Memorial Descritivo e demais especificações do processo	141.777,78
Valor Total Estimado			R\$ 141.777,78

Critérios e metodologia utilizados

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações públicas de objetos compatíveis com o objeto da presente contratação, utilizando referências obtidas junto ao **Sistema LicitaCon**, considerando equipamentos com características técnicas semelhantes às especificações constantes no Memorial Descritivo, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



Foram obtidas **03 (três) referências válidas**, nos valores de **R\$ 125.833,33**, **R\$ 149.500,00** e **R\$ 150.000,00**, cujos valores apresentaram compatibilidade entre si e foram considerados aptos à composição da estimativa de preços.

A diferença entre o menor valor pesquisado e o maior valor corresponde a aproximadamente **19,21%**, permanecendo dentro do parâmetro de **75%** previsto no Decreto Municipal nº 6.871/2022 para análise da variação entre os preços pesquisados.

Para definição do valor estimado da contratação foi adotada a **média aritmética simples** dos três valores válidos obtidos na pesquisa de mercado, resultando no montante de **R\$ 141.777,78 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, considerado representativo dos preços identificados para objeto com características compatíveis com a solução pretendida.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é compatível com as referências de preços obtidas na pesquisa realizada, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, servindo como referência para a realização do processo licitatório.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição, fornecimento e instalação de 01 (um) playground infantil interativo e temático em formato de avião**, destinado ao Parque Infantil da Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária e dos demais documentos que integram o presente processo administrativo.

A escolha da solução fundamenta-se na necessidade de disponibilizar à população um equipamento recreativo de caráter permanente, destinado especialmente ao público infantil, contribuindo para a ampliação das opções de lazer, recreação e convivência no espaço público.

Durante a fase de planejamento da contratação, foram consideradas alternativas para o atendimento da necessidade administrativa, tais como a locação de equipamentos recreativos, a cessão ou o compartilhamento de equipamentos e a contratação isolada dos serviços de instalação. Considerando as características do objeto e sua destinação permanente ao Parque Infantil da Praça Matriz, concluiu-se que a aquisição do equipamento com fornecimento e instalação completos representa a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

A alternativa de locação não se mostra adequada, tendo em vista que implicaria despesas periódicas sem a incorporação do equipamento ao patrimônio público, além de não atender de forma satisfatória à necessidade de instalação permanente de uma estrutura recreativa no local.

Da mesma forma, a cessão ou o compartilhamento de equipamentos com outros órgãos ou entidades não se apresenta como solução adequada, considerando que o playground será destinado à instalação permanente em espaço público específico. A eventual necessidade de desmontagem, transporte e reinstalação poderia comprometer a continuidade da disponibilização do equipamento à população.

Também não se mostra adequada a contratação isolada dos serviços de instalação, uma vez que o objeto pretendido constitui um conjunto recreativo integrado, composto por estrutura temática e diversos elementos interligados. A separação entre o fornecimento do equipamento e sua instalação poderia dificultar a definição das responsabilidades quanto à compatibilidade dos componentes, montagem, fixação, funcionamento, garantia e correção de eventuais defeitos.

Dessa forma, a solução adotada contempla, em uma única contratação, o **fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação completa de 01 (um) playground infantil em formato de avião**, garantindo que a empresa contratada seja responsável pela entrega integral do objeto e pela adequada execução de todas as etapas necessárias à sua disponibilização para uso.

O playground será confeccionado predominantemente em fibra de vidro, com estrutura de sustentação em aço carbono, possuindo dimensões aproximadas de **13,00 metros por 12,00 metros**, conforme previsto no Memorial Descritivo. O conjunto contempla estrutura temática composta pelo corpo do avião, bico, cauda, asas, lemes e turbinas, bem como diversos equipamentos e elementos destinados à recreação infantil.

Entre os elementos que compõem a solução estão painel de comando simulando a tripulação da aeronave, leme, assentos na cabine de comando, gangorra dupla, gira-gira, escorregadores, escalador, jet ski, balanço em formato de avião, balanço duplo, tobogã, escadas, escaladas, torre, mirantes e demais estruturas e componentes previstos no Memorial Descritivo.

A contratação conjunta do fornecimento e da instalação permite concentrar na empresa contratada a responsabilidade pela compatibilidade entre os componentes do equipamento, pela correta montagem e fixação da estrutura, pela execução da



instalação e pelas obrigações decorrentes da garantia, proporcionando maior segurança e melhor definição das responsabilidades durante a execução contratual.

A solução adotada deverá observar integralmente as características e especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo e no Termo de Referência. Todos os materiais empregados deverão atender às prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** que lhes forem aplicáveis, conforme previsto na documentação técnica que integra o processo.

Sob o aspecto social, a implantação do playground infantil temático em formato de avião contribuirá para a ampliação das opções de lazer e recreação destinadas às crianças e às famílias, incentivando a utilização do Parque Infantil da Praça Matriz e contribuindo para a valorização e qualificação do espaço público.

A solução encontra-se alinhada às atribuições e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, especialmente no que se refere à promoção do lazer, à valorização dos espaços públicos e à disponibilização de estruturas destinadas à convivência e às atividades recreativas da população.

A presente contratação busca atender aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a Administração adote uma solução compatível com a necessidade identificada e com as características do objeto a ser implantado.

A estimativa do valor da contratação será definida em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar, com base na pesquisa de preços e nos demais elementos que integrarão a instrução do processo administrativo.

Dessa forma, conclui-se que a **aquisição, fornecimento e instalação de 01 (um) playground infantil temático em formato de avião** representam a solução adequada para atender à necessidade administrativa identificada, reunindo, em uma única contratação, o equipamento, seus componentes, estruturas, transporte, montagem e instalação necessários à sua completa implantação no Parque Infantil da Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, o § 2º do mesmo artigo estabelece que devem ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da competitividade, desde que preservadas a qualidade e a eficiência da contratação.

No presente caso, após análise técnica, concluiu-se que o parcelamento do objeto não se mostra viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que a contratação compreende o fornecimento e a instalação de um conjunto único de equipamentos destinados ao Parque Infantil da Praça Matriz, cuja execução integrada assegura a compatibilidade técnica, a adequada instalação e a responsabilidade única da contratada pela garantia e pelo funcionamento do conjunto.

Além disso, eventual divisão do objeto poderia acarretar perda de economia de escala, aumento dos custos administrativos e de fiscalização, dificuldades na execução contratual e na responsabilização por eventuais defeitos, razão pela qual a contratação em item único mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, **não haverá necessidade de providências prévias de grande complexidade**, além das



medidas administrativas necessárias à regular instrução e ao prosseguimento do processo licitatório.

A **Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL** indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da legislação aplicável.

A Administração deverá, ainda, assegurar que o local destinado à instalação do playground, junto ao **Parque Infantil da Praça Matriz do Município de São Luiz Gonzaga/RS**, esteja disponível para a execução do objeto, permitindo o acesso da empresa contratada para realização do transporte, descarga, montagem e instalação do equipamento.

Para o regular prosseguimento da contratação, deverão ser concluídas as demais etapas necessárias à instrução e formalização do processo, dentre as quais:

- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência e demais documentos que integram a fase preparatória da contratação;
- b) elaboração da minuta do edital, quando aplicável;
- c) realização da certificação da disponibilidade orçamentária;
- d) designação, mediante ato ou portaria competente, dos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento, tais como pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o caso;
- e) elaboração da minuta do contrato, quando aplicável;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica, nos termos da legislação aplicável;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente constantes no parecer, com a realização dos ajustes necessários;
- h) publicação e divulgação do edital e de seus anexos, observadas as exigências legais;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando houver;
- j) realização do procedimento licitatório e de suas respectivas etapas;
- k) adjudicação e homologação do resultado, quando aplicáveis;
- l) emissão da respectiva nota de empenho;
- m) formalização, assinatura e publicação do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; e
- n) designação formal do gestor e do fiscal do contrato, quando ainda não realizada anteriormente.

Dessa forma, verifica-se que as providências necessárias à contratação são predominantemente de natureza **administrativa e procedimental**, não sendo identificada, até o momento, a necessidade de intervenções ou preparações técnicas complexas por parte da Administração previamente à instalação do playground, ressalvada a disponibilização e indicação do local definitivo para implantação do equipamento e o regular acompanhamento da execução contratual.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependente

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, considerando que seu objeto consiste no fornecimento e instalação de playground infantil em área pública já consolidada, não sendo previstas intervenções significativas no meio ambiente ou supressão de vegetação nativa.

Durante a execução do objeto, poderão ocorrer impactos ambientais de pequena magnitude, tais como a geração de resíduos



provenientes de embalagens, sobras de materiais e da instalação dos equipamentos, além da possibilidade de interferências pontuais no solo durante a fixação da estrutura.

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar as seguintes medidas:

- observar a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis durante a execução do objeto;
 - realizar a destinação ambientalmente adequada das embalagens, sobras de materiais e demais resíduos gerados, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
 - adotar procedimentos que minimizem a geração de resíduos e promovam o uso racional dos materiais empregados;
 - evitar danos ao solo, às estruturas existentes, ao patrimônio público e à vegetação eventualmente existente na área de instalação;
 - promover a limpeza completa do local após a conclusão dos serviços, removendo resíduos e materiais remanescentes.
- Os equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis aos playgrounds, especialmente à série **ABNT NBR 16071**, garantindo segurança, qualidade, durabilidade e adequada utilização em áreas públicas.

Sempre que compatível com o objeto, deverão ser observadas as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente e no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

Diante das características da contratação e da adoção das medidas mitigadoras descritas, conclui-se que **não são previstos impactos ambientais significativos**, sendo a solução ambientalmente adequada e compatível com a utilização pretendida.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.